



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1612 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 6 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	02
Portarias.....	03
Licitações.....	03
Extratos.....	05
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	05
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	02

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 1654/2018.

DATA: 06 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Exe-

cutivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 79.067,62 (Setenta e nove mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0003.2.068 – Manutenção de Praças e Parques

4.4.90.52.00 – 1.501 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 71.801,05

4.4.90.52.00 – 3.501 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 7.266,57

TOTAL R\$ 79.067,62

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 71.801,05 (Setenta e um mil oitocentos e um reais e cinco centavos) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§ 2º O Valor de R\$ 7.266,57 (Sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 30 de Outubro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1655/2018.

DATA: 06 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0003.2.068 – Manutenção

de Praças e Parques

(322) 3.3.90.30.00 - 1.504 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

(323) 3.3.90.39.00 - 1.504 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Artigo. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1°, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a Anulação total e ou Parcial das Seguintes dotações Orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias

(313) 3.3.90.30.00 - 1.504 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Artigo. 3° - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO N° 3.045/2.018.

DATA: 06 de Dezembro de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal n°:1.654/2018 de 06 de Dezembro de 2018.

Art. 1° - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 79.067,62 (Setenta e nove mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0003.2.068 – Manutenção de Praças e Parques

4.4.90.52.00 – 1.501 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 71.801,05

4.4.90.52.00 – 3.501 – Equipamentos e Material Permanente R \$ 7.266,57

TOTAL R\$ 79.067,62

Artigo. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1°, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1° o Valor de R\$ 71.801,05 (Setenta e um mil oitocentos e um reais e cinco centavos) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§ 2° O Valor de R\$ 7.266,57 (Sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

||www.pmcm.pr.gov.br||

Artigo. 3° - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 3046/2018.

DATA: 06 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências. Autorizado pela Lei Municipal n°: 1.655/2018 de 06 de Dezembro de 2018.

Art. 1° - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.02 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0003.2.068 – Manutenção de Praças e Parques

(322) 3.3.90.30.00 - 1.504 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

(323) 3.3.90.39.00 - 1.504 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 25.000,00

Artigo. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1°, da

lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a Anulação total e ou Parcial das Seguintes dotações Orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE

07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias

(313)3.3.90.30.00 - 1.504 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
TOTAL R\$ 25.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 06 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 435, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe conferem o Art. 77, Inciso XXIV, da Lei Orgânica, e com fundamento nos Arts. 142, 147 e 151, todos da Lei nº

01/2006 de 29 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 418, Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2018 de 01 de novembro de 2018, referente ao ofício nº nº220/2018, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe conferem o Art. 77, Inciso XXIV, da Lei Orgânica, e com fundamento nos Arts. 142, 147 e 151, todos da Lei nº 01/2006 de 29 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 416, de 01 de novembro de 2018, publicada no DO nº 1590, de 05 de novembro de 2018, referente ao ofício nº 220/2018, ante as razões apresentadas no Memorando nº 06/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe conferem o Art. 77, Inciso XXIV, da Lei Orgânica, e com fundamento nos Arts. 142, 147 e 151, todos da Lei nº 01/2006 de 29 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 417, de 01 de novembro de 2018, publicada no DO nº 1590, de 05 de novembro de 2018, referente ao ofício nº 220/2018, ante as razões apresentadas no Memorando nº 06/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
257/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
82/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MD Grazziotin materiais elétricos LTDA CNPJ: 85.604.510/0001-20.

OBJETO É objeto da presente dispensa de licitação visa a contratação para elaboração de projeto para implantação de Sistemas de Iluminação em campo de futebol do Distrito de Santana pertencente desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

MD Grazziotin materiais elétricos
LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 82/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultural

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 257/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços

nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação visa a contratação para elaboração de projeto para implantação de Sistemas de Iluminação em campo de futebol do Distrito de Santana pertencente desta municipalidade.

Favorecido: MD Grazziotin materiais elétricos LTDA CNPJ: 85.604.510/0001-20

Valor Total R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 82/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
258/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Lar do velhinhos de Rio Azul

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Senhora Olga Spak, em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Lar do velhinhos de Rio Azul
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
34/2018.
Interessado: Secretaria de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 258/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para a munícipe Senhora Olga Spak, em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

Favorecido: Lar dos velhinhos de Rio Azul, CNPJ: 79.261.731/0001-40

Valor Total R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 34/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
05.03.2.035.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Dezembro de 2018

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 220/2018
PROCESSO Nº 237/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 080/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VAMAQ – Indústria e Comercio de Máquinas Industriais EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra e material para substituição de bomba submersa danificada e contratação de serviços concernentes ao Poço Artesiano da Comunidade Rio das Antas - Área Industrial, desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

VAMAQ – Indústria e Comercio de Máquinas Industriais
CONTRATADA

CONTRATO Nº 221/2018
PROCESSO Nº 224/2018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N
º 107/2018

CONTRATANTE: Município de

Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Verita Veículos LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de 03 veículos zero Km ano 2018 modelo 2019, com capacidade para 5 passageiros, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital

DO VALOR: R\$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Verita Veículos LTDA
CONTRATADA



ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

PORTARIAS

PORTARIA CPAD Nº 02, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 418, de 1 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 1590 de 05 de novembro de 2018, constituída para apurar irregularidades constantes no ofício 220/2018, Processo Administrativo Disciplinar

n° 05/2018, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 148 da Lei n° 1/2006, de 29 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro da comissão supracitada, CLEDIUMAR NAKASLKI, matrícula funcional n° 1418, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

ADELIA SEDLACZEK
Presidente.

